



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.401

De 05 de junho de 1979

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades de Assistência Médica, Hospitalar e Dentária, durante o exercício de 1.979 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de junho de 1979, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1.979, Subvenções Sociais a Entidades de Assistência Médica, Hospitalar e Dentária, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil cruzeiros):-

01 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.....	95.000,00
02 - Maternidade e Gota de Leite de Araraquara.....	60.500,00
03 - Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara.....	69.000,00
04 - Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel.....	69.000,00
05 - Fundação Antonio Prudente.....	14.000,00
06 - Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas - Seção de Araraquara.....	34.500,00
07 - Lions Clube de Araraquara - Centro.....	<u>26.000,00</u>
TOTAL	<u>368.000,00</u>

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total - ou em parcelas, após manifestação do Departamento de Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara, em vigor.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução - desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1.979, abaixo discriminada:-

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Assistência Médica e Odontológica

CÓDIGOS

ESPECIFICAÇÃO

VALOR-Cr\$

(continua.....)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA R\$ 1,02

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	Transferências a Instituições Privadas	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	<u>368.000,00</u>

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ÓRGÃO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Assistência Médica e Odontológica

<u>FUNC. PROG. SUB-PROG. PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-CR\$</u>
13	SAÚDE E SANEAMENTO	
13 75	SAÚDE	
13 75 031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
13 75 0312 017	Entidades Hospitalares	<u>368.000,00</u>

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, JOSÉ (CASSO) de Junho de 1979 - (mil novecentos e setenta e nove).-

JOSÉ (CASSO) DE UNIB
- Prefeito Municipal -

Publicado no Departamento da Administração Municipal, em, na data supra.-

AGENCIAMENTO TERNIO
- Diretor da Administração -

registrada às fls. nos 117 e 118 do livro competente nº 00.-

001/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 34/79
Processo 56/79